



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 08 de Abril de 2021 - Edição nº 622

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 038/2021: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO POSTO E ACESSORIOS 116 LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE SETEMBRO DE 2018 E JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 039/2021: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO GILVAN FERREIRA CAMPOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 040/2021: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO PAX QUALILAB LTDA EPP, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 041/2021: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E46484C168-49163F2DD5-DDFABBA267-895E686660



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 038/2021.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO POSTO E ACESSORIOS 116 LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE SETEMBRO DE 2018 E JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses de setembro de 2018, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 08 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº.039/2021.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO GILVAN FERREIRA CAMPOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 08 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 040/2021.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO PAX QUALILAB LTDA EPP, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses de novembro e dezembro de 2020.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 08 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 041/2021.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados no mês de novembro de 2020.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 08 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**